

EDITAL Nº 001/2026 DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ (CRSIRECÊ)

Sumário

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	1
2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.	3
3. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	6
4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.....	8
5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.....	9
6. NOMEAÇÃO E ADMISSÃO.	12
7. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.....	14
ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.....	16
ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.....	18

ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL

28/09/26

Atualização do ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO, com a alteração das datas da Prova Objetiva e das etapas subsequentes, permanecendo inalterada a data de publicação do resultado definitivo do certame.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (CRSIRECÊ)**, unidade gestora da **Policlínica Regional de Saúde da Região de Irecê (BA)**, torna público o presente Edital do Concurso Público para o provimento de 4 (quatro) vagas e cadastro de reserva, distribuídas em 3 (três) cargos, conforme condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na tabela abaixo:

CARGOS	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	AC	PCD	PPIQ	TOTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.810,17	40 horas semanais	1	-	-	1 + CR
ENFERMEIRO	R\$ 3.418,42	40 horas semanais	1	-	-	1 + CR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 2.128,75	40 horas semanais	2	-	-	2 + CR
TOTAL	-	-	4	0	0	4 + CR

1.2. Os candidatos aprovados e nomeados neste Concurso Público exercerão suas atribuições na **Policlínica Regional de Saúde de Irecê**, localizada na **BA-052, Km 351, s/n, Bairro Novo Irecê, Avenida 02 de Agosto, CEP 44.865-020, Município de Irecê – Bahia**, observadas as atribuições do cargo e as necessidades da Administração.

1.3. Os cargos cuja remuneração esteja sujeita à complementação financeira proveniente de recursos federais ou estaduais, total ou parcialmente, inclusive para fins de cumprimento do piso salarial da respectiva categoria profissional, terão os valores correspondentes adimplidos de acordo com a disponibilidade e o repasse das respectivas fontes de custeio, observada a legislação vigente.

1.3.1. Para o cargo de **Enfermeiro**, o valor da remuneração observará o piso salarial nacional da categoria, sendo eventual parcela complementar custeada com recursos transferidos pela União ou por outra fonte de financiamento legalmente destinada a essa finalidade, nos termos da legislação aplicável.

1.3.2. Para o cargo de **Técnico de Enfermagem**, o valor da remuneração observará o piso salarial nacional da categoria, sendo eventual parcela complementar custeada com recursos transferidos pela União ou por outra fonte de financiamento legalmente destinada a essa finalidade, nos termos da legislação aplicável.

1.4. A partir da posse, o colaborador compromete-se a exercer suas atribuições em estrita conformidade com a legislação vigente, com os atos normativos e documentos institucionais do CRSIRECÊ, bem como com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.5. Os profissionais admitidos em decorrência do presente concurso público terão direito à Gratificação por Desempenho, nos termos e condições estabelecidos no Regimento Interno do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA, observada a legislação vigente. A referida gratificação poderá corresponder a até 100% (cem por cento) do salário-base dos médicos e a até 20% (vinte por cento) do salário-base para os demais cargos.

1.6. O concurso público será regido pela legislação vigente, pelo contrato administrativo firmado com a banca organizadora e pelas normas estabelecidas neste Edital, conforme as fases a seguir:

ETAPA PREVISTA	NATUREZA DA AVALIAÇÃO	PARÂMETRO	CARGOS
Prova objetiva com 50 questões de 5 alternativas	Classificatória e eliminatória	Até 100 pontos	Todos os cargos
Avaliação de títulos	Classificatória	Até 5 pontos	ENFERMEIRO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1.7. A execução de todas as etapas do concurso ficará a cargo do Instituto Igeduc (CNPJ nº 23.418.768/0001-85), que disponibilizará o e-mail concursos@igeduc.org.br como canal oficial de comunicação com os candidatos.

1.8. A fiscalização e o acompanhamento do certame serão realizados pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, instituída pela PORTARIA Nº 008/2026, de 02 de junho de 2026, à qual compete também deliberar sobre situações não previstas neste Edital.

1.9. É vedado à Comissão de Fiscalização o acesso prévio ou privilegiado a provas, gabaritos, questões ou quaisquer informações sigilosas do concurso.

1.10. As informações relativas à nomenclatura dos cargos, à remuneração, à carga horária e aos requisitos para a investidura são extraídas do Estatuto do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (BA).

1.11. As informações referentes às atribuições dos cargos foram definidas na Resolução nº 003/2021, que aprova o Regimento Interno do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê – Bahia.

1.12. As vagas ofertadas no presente concurso público correspondem a empregos públicos, os quais se caracterizam pelo vínculo de natureza celetista (CLT) e não conferem estabilidade funcional. Não obstante, tais vínculos submetem-se integralmente aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os princípios do Direito Administrativo, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, aplicáveis à atuação administrativa e à relação funcional estabelecida.

1.13. ETAPAS, VALIDADE E CRONOGRAMA:

1.13.1. O concurso público será realizado em etapas, conforme especificado neste Edital e no Anexo III – Cronograma de Execução Previsto.

1.13.2. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (CRSIRECÊ)**.

1.13.3. Compete ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (BA) a homologação do resultado definitivo, a convocação dos aprovados e a verificação dos requisitos para admissão.

1.13.4. O cronograma e as normas do concurso poderão ser alterados ou retificados pelo Instituto Igeduc, mediante publicação oficial, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o interesse público.

1.14. PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES OFICIAIS:

1.14.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar regularmente as publicações oficiais, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.15. DEVERES DO CANDIDATO E SEGURANÇA DO CERTAME:

1.15.1. O candidato deverá cumprir integralmente as disposições deste Edital, observar as orientações da banca organizadora, agir com urbanidade e boa-fé e abster-se de qualquer conduta fraudulenta.

1.15.2. Será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto em todas as etapas do concurso, sob pena de eliminação.

1.15.3. O Instituto Igeduc poderá realizar registros fotográficos, gravações e procedimentos de segurança, incluindo inspeção visual, verificação de objetos pessoais e detecção de metais, visando garantir a lisura e a transparência do certame.

1.16. CARGOS, VAGAS E RESERVA:

1.16.1. A denominação dos cargos, os requisitos, as atribuições e o quantitativo de vagas constam nos anexos deste Edital.

1.16.2. São reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD) o quantitativo de 5% das vagas ofertadas neste edital, em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal. Assim, no momento da posse, os candidatos PCD aprovados fora da ampla concorrência terão prioridade para assumir as seguintes vagas: 5ª, 21ª, 41ª etc.

1.16.3. Nos termos do art. 1º da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, fica assegurada às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas na presente seleção pública (vagas “PPIQ”), observadas as demais disposições legais e editalícias aplicáveis. Assim, no momento da posse, os candidatos PPIQ aprovados fora da ampla concorrência terão prioridade para assumir as seguintes vagas: 3ª, 6ª, 9ª etc.

1.17. ANEXOS: Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes anexos: Anexo I – Requisitos e Atribuições dos Cargos; Anexo II – Conteúdo Programático; Anexo III – Cronograma de Execução Previsto.

2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1.1. A inscrição no concurso público será realizada exclusivamente pela internet, por meio do Formulário de Inscrição disponível na Área do Candidato do Instituto Igeduc, no endereço eletrônico oficial do certame.

2.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá:

2.1.2.1. Preencher corretamente todos os dados solicitados;

2.1.2.2. Selecionar o cargo pretendido;

2.1.2.3. Anexar foto recente, para fins de identificação e segurança do certame.

2.1.3. As provas serão realizadas, prioritariamente, em instituições de ensino e demais prédios localizados no Município de Irecê, Estado da Bahia, observada a disponibilidade de locais e o quantitativo de candidatos inscritos. Na hipótese de o número de inscritos exceder a capacidade de acomodação dos locais disponíveis no referido município, o Instituto Igeduc poderá, de forma excepcional, designar instituições de ensino ou prédios situados em municípios limítrofes ou próximos, garantindo-se a regularidade e a isonomia do certame.

2.1.4. O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de dados incorretos, incompletos ou desatualizados.

2.1.5. Não será admitida inscrição condicional, extemporânea ou realizada por meio diverso do previsto neste Edital.

2.1.6. Com a efetivação da inscrição, o candidato declara ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

2.1.7. O Instituto Igeduc não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas de responsabilidade do candidato, tais como problemas de conexão, equipamentos, navegadores ou congestionamento de rede.

2.1.8. Taxa de Inscrição e Confirmação:

2.1.8.1. O valor da taxa de inscrição é o estabelecido conforme tabela abaixo:

CATEGORIA	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO
Cargos de Nível Médio ou Técnico	R\$ 110,00
Cargos de Nível Superior	R\$ 130,00

2.1.9. Após o preenchimento do formulário de inscrição, será disponibilizado boleto bancário, com opção de pagamento por código de barras ou PIX (QR Code).

2.1.10. O pagamento da taxa deverá ser efetuado impreterivelmente até a data de vencimento do boleto, não sendo aceitos pagamentos fora do prazo, ainda que por reemissão.

2.1.11. Não serão aceitos pagamentos por depósito, transferência bancária, dinheiro, nem qualquer meio diverso do previsto neste Edital.

2.1.12. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiros ou para outros concursos.

2.1.13. Será considerada confirmada a inscrição cujo pagamento da taxa seja identificado pela instituição bancária ou cujo pedido de isenção tenha sido deferido.

2.1.14. O candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição e do pagamento da taxa por meio da Área do Candidato.

2.1.15. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo local, data e horário da prova, será disponibilizado na Área do Candidato, na data prevista no cronograma.

2.2. INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

2.2.1. Conceito e Condições:

2.2.1.1. Considera-se pessoa com deficiência (PCD) aquela que se enquadre nas hipóteses previstas na legislação federal vigente, especialmente na Lei nº 13.146/2015 e normas correlatas.

2.2.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a PCD deverá:

2.2.1.2.1. Assinalar essa opção no formulário de inscrição;

2.2.1.2.2. Informar o CID da deficiência;

2.2.1.2.3. Anexar laudo médico ou documento oficial equivalente, no ato da inscrição.

2.2.1.3. A não apresentação da documentação comprobatória no prazo e forma estabelecidos implicará o enquadramento do candidato exclusivamente na ampla concorrência.

2.2.1.4. O laudo médico deverá ser legível e conter identificação do profissional emissor, com assinatura, carimbo e número de registro no conselho competente.

2.2.1.5. Os candidatos PCD participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário, local e nota mínima exigida.

2.2.1.6. A nomeação dos candidatos PCD observará a ordem de classificação, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas.

2.2.1.7. Na hipótese de não haver candidato PCD habilitado para ocupar vaga reservada, esta poderá ser preenchida por candidato da ampla concorrência, conforme a ordem geral de classificação.

2.3. INSCRIÇÃO DE PESSOAS QUILOMBOLAS E INDÍGENAS:

2.3.1. O candidato deverá autodeclarar-se Quilombola ou Indígena no formulário de inscrição e comprovar essa condição na inscrição e no momento da posse, mediante documentação válida e definida nesse edital.

2.3.2. É obrigatória a anexação de declaração da instituição legal responsável pelo território (seja indígena ou quilombola), bem como comprovante de residência no momento da inscrição.

2.3.3. A ausência de comprovação nos prazos estabelecidos acarretará eliminação do certame.

2.3.4. Será assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso administrativo contra a listagem de candidatos indígenas e quilombolas, a ser apresentado exclusivamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível na Área do Candidato, observado o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

2.4. INSCRIÇÃO DE PESSOAS NEGRAS:

2.4.1. Considera-se pessoa negra aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme critério do IBGE, e possua características fenotípicas compatíveis.

2.4.2. A opção pela reserva deverá ser feita no ato da inscrição, sendo facultada a desistência até o término do período de inscrições.

2.4.3. A autodeclaração possui presunção relativa de veracidade e será confirmada por procedimento de heteroidentificação.

2.4.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em formato telepresencial, em data e horário específicos, conforme estabelecido no cronograma deste edital, e será aplicado exclusivamente aos 3 (três) candidatos mais bem classificados na etapa de prova objetiva de cada cargo, dentre aqueles aprovados e inscritos para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos).

2.4.5. O preenchimento das vagas obedecerá aos critérios de alternância, proporcionalidade e classificação, conforme legislação vigente e Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

2.4.6. As vagas não preenchidas serão revertidas conforme a ordem legal e a classificação geral.

2.4.7. Será assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso administrativo contra a listagem de candidatos pretos ou pardos, a ser apresentado exclusivamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível na Área do Candidato, observado o prazo estabelecido no cronograma deste edital e após o processo de heteroidentificação.

2.5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.5.1. Requisitos:

2.5.1.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo, nos termos da legislação federal.

2.5.2. Procedimento:

2.5.2.1. O pedido de isenção deverá ser realizado exclusivamente pela Área do Candidato, no prazo previsto no cronograma do concurso.

2.5.2.2. O candidato deverá preencher o Formulário de Requerimento de Isenção, anexando obrigatoriamente a documentação comprobatória exigida no Edital.

2.5.2.3. O envio incompleto, incorreto ou fora do prazo do formulário ou dos documentos implicará indeferimento automático do pedido, sem possibilidade de complementação posterior.

2.5.2.4. O Instituto Igeduc consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificação das informações prestadas.

2.5.2.5. O candidato é responsável pela veracidade das informações declaradas, estando sujeito às sanções legais em caso de fraude.

2.5.2.6. Caberá recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção, conforme prazo estabelecido no cronograma.

2.5.2.7. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado para confirmar sua participação no concurso.

2.6. ATENDIMENTO ESPECIAL:

2.6.1. Solicitação:

2.6.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários.

2.6.1.2. A solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo CID, justificativa técnica e identificação do profissional emissor, ressalvados os casos de Transtorno do Espectro Autista, cujo laudo possui validade indeterminada.

2.6.1.3. O simples envio do laudo, sem a solicitação formal no formulário de inscrição, não garante a concessão do atendimento especial.

2.6.1.4. Os pedidos serão analisados segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.6.1.5. Os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de atendimento especial serão publicados conforme o cronograma, cabendo recurso.

2.6.1.6. As opções de atendimento especial são as descritas na tabela abaixo:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR	LEDOR
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS	TEMPO ADICIONAL

2.6.2. Amamentação:

2.6.2.1. A candidata que necessitar amamentar criança de até seis meses deverá indicar essa condição no ato da inscrição.

2.6.2.2. No dia da prova, deverá apresentar a certidão de nascimento da criança e levar acompanhante adulto responsável pela guarda.

2.6.2.3. O tempo destinado à amamentação será compensado, observado o limite máximo previsto neste Edital.

2.6.3. Nome Social:

2.6.3.1. O candidato transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social, nos termos da legislação vigente, mediante indicação no formulário de inscrição.

2.6.3.2. As publicações oficiais ocorrerão com base nos dados constantes no registro civil informado no ato da inscrição.

3. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada na data prevista no cronograma do concurso, no local e horário informados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). O candidato que possuir mais de uma inscrição confirmada para cargos ou funções cujas provas sejam realizadas no mesmo horário deverá optar pela realização de apenas uma delas, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a realização concomitante de provas.

3.1.2. A prova abrangerá exclusivamente os conteúdos programáticos constantes neste Edital.

3.1.3. Os locais de prova serão definidos pelo Instituto Igeduc, observados critérios de adequação, segurança e conforto.

3.1.4. O tempo total de realização da prova objetiva será de 04 (quatro) horas, garantido a todos os candidatos, inclusive em caso de atrasos operacionais.

3.2. HORÁRIOS E ACESSO AO LOCAL DE PROVA:

3.2.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

3.2.2. Após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos ou acompanhantes, nem a entrega de qualquer material.

3.2.3. O candidato realizará a prova exclusivamente no prédio, sala e horário indicados no CCI.

3.2.4. O candidato que se retirar definitivamente do local de prova não poderá retornar, sob nenhuma hipótese.

3.2.5. Os horários previstos para a realização da prova são os seguintes:

TURNO:	DOMINGO MANHÃ
ABERTURA DOS PORTÕES:	07 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	07 horas e 45 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	08 horas
SAÍDA SEM CADERNO DE QUESTÕES:	11 horas e 30 minutos
SAÍDA COM CADERNO DE QUESTÕES:	11 horas e 45 minutos
TÉRMINO DAS PROVAS:	12 horas
DURAÇÃO DAS PROVAS:	04 (quatro) horas

3.2.5.1. Será eliminado do Certame o candidato que, sem autorização prévia da Coordenação, descumprir os horários estabelecidos neste Edital, bem como aquele que se retirar do local de aplicação das provas antes do horário mínimo permitido para saída, ainda que não esteja portando o caderno de questões ou qualquer material de prova.

3.2.6. Material Obrigatório e Identificação:

3.2.6.1. O candidato deverá portar, exclusivamente:

3.2.6.2. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;

3.2.6.3. Documento oficial de identificação com foto, original, atual e legível.

3.2.6.4. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação, entre outros previstos em lei: RG, CNH com foto, CTPS, passaporte, carteiras profissionais reconhecidas por lei.

3.2.6.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, cópias, protocolos ou documentos apresentados exclusivamente em meio digital.

3.2.6.6. Em caso de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo submetido à identificação especial.

3.2.7. Procedimentos de Aplicação:

3.2.7.1. Cada sala de aplicação de provas contará com, no mínimo, dois fiscais. Cada prédio ou unidade escolar destinada à aplicação das provas contará com um Coordenador Geral de Aplicação, bem como com equipe de apoio devidamente estruturada, composta por fiscais volantes, equipe de limpeza, inspetores responsáveis pela detecção de metais e demais profissionais necessários à adequada execução e segurança do certame.

3.2.7.2. O caderno de questões será entregue lacrado e somente poderá ser aberto após autorização do fiscal de sala.

- 3.2.7.3. É vedado manusear o caderno de questões antes da autorização oficial, sob pena de eliminação.
- 3.2.7.4. O candidato deverá conferir o material recebido e comunicar imediatamente ao fiscal qualquer irregularidade.
- 3.2.7.5. É proibido aos fiscais prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das questões.

3.2.8. Cartão-Resposta:

- 3.2.8.1. O cartão-resposta é o único documento válido para correção da prova.
- 3.2.8.2. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão, sem rasuras, e assinar o cartão no local indicado.
- 3.2.8.3. Não será fornecido cartão-resposta substituto por erro do candidato.
- 3.2.8.4. Marcações indevidas, rasuras ou dupla marcação poderão resultar na anulação da questão.

3.2.9. Permanência e Saída da Sala:

- 3.2.9.1. O candidato somente poderá ausentar-se da sala com autorização e acompanhamento de fiscal.
- 3.2.9.2. A saída definitiva da sala somente será permitida nos últimos 30 (trinta) minutos finais da prova, mediante a entrega do cartão-resposta e assinatura da ata.
- 3.2.9.3. O caderno de questões poderá ser levado apenas nos últimos 15 (quinze) minutos finais da prova.
- 3.2.9.4. Os três últimos candidatos deverão deixar a sala simultaneamente.

3.3. MEDIDAS DE SEGURANÇA E CONDUTAS VEDADAS:

3.3.1. Segurança do Certame:

- 3.3.1.1. O Instituto Igeduc adotará medidas de segurança para garantir a lisura do concurso, incluindo inspeções, uso de detector de metais, registros fotográficos e filmagens.
- 3.3.1.2. O candidato poderá ser submetido à identificação datiloscópica e vistoria de pertences a qualquer momento.
- 3.3.1.3. Não será disponibilizado local ou invólucro para guarda de objetos pessoais ou eletrônicos.

3.3.2. Condutas Proibidas (Eliminação):

3.3.2.1. Será eliminado o candidato que, entre outras condutas:

- 3.3.2.1.1. Portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou de comunicação, ainda que desligados;
- 3.3.2.1.2. Comunicar-se com outros candidatos;
- 3.3.2.1.3. Utilizar materiais não autorizados;
- 3.3.2.1.4. Recusar-se à fiscalização ou ao uso do detector de metais;
- 3.3.2.1.5. Perturbar a ordem ou adotar comportamento inadequado;
- 3.3.2.1.6. Utilizar meios fraudulentos em qualquer etapa do concurso.

3.3.2.2. O descumprimento das normas deste Edital caracteriza tentativa de fraude e implicará eliminação.

3.3.2.3. A utilização ou divulgação indevida de conteúdo sigiloso do concurso sujeita o infrator às penalidades previstas no Código Penal.

3.4. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA:

3.4.1. A prova objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões, cada uma com 05 (cinco) alternativas, conforme tabela abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DISCIPLINAS DE “LÍNGUA PORTUGUESA” E “INFORMÁTICA” DO GRUPO DE CONHECIMENTOS GERAIS	10	1	10
DISCIPLINA “NORMAS DO CRSIRECÊ” DO GRUPO DE CONHECIMENTOS GERAIS	10	1,5	15
TODAS AS DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	2,5	75
TOTAL	50	-	100

- 3.4.2. As questões poderão envolver textos, gráficos, imagens ou situações-problema relacionadas às atribuições do cargo.
- 3.4.3. Será considerado correto o item cuja alternativa esteja de acordo com o gabarito definitivo, sem prejuízo de leitura óptica.
- 3.4.4. Será eliminado o candidato que:

NOTA DE ELIMINAÇÃO:
Obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na prova objetiva.
Obtiver pontuação igual a 0,0 (zero) em qualquer disciplina dos grupos de Conhecimentos Específicos ou Conhecimentos Gerais.

3.5. **GABARITOS E RECURSOS:**

- 3.5.1. O gabarito preliminar será divulgado até o primeiro dia útil após a aplicação da prova.
- 3.5.2. Caberá recurso contra o gabarito preliminar, exclusivamente por meio eletrônico, no prazo previsto no cronograma.
- 3.5.3. Recursos inconsistentes, ofensivos ou identificados serão indeferidos.
- 3.5.4. O gabarito definitivo será publicado juntamente com o resultado preliminar da prova e o espelho do cartão-resposta.
- 3.5.5. Questões anuladas terão a pontuação atribuída a todos os candidatos.

3.6. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 3.6.1. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação.
- 3.6.2. O Instituto Igeduc e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (CRSIRECÊ), não se responsabilizam por materiais, cursos ou publicações não oficiais.

4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

4.1. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 4.1.1. A Avaliação de Títulos terá caráter exclusivamente classificatório e será aplicada somente aos candidatos aos cargos de ENFERMEIRO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM com inscrição deferida e que estejam classificados na prova objetiva entre os **5 (cinco) vezes o número de vagas** previstas para cada cargo, observada a ordem dos melhores classificados e os critérios estabelecidos neste edital.
- 4.1.2. Os candidatos deverão enviar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação comprobatória na Área do Candidato do Instituto Igeduc, até o prazo estabelecido no cronograma do concurso.
- 4.1.3. O não envio da documentação no prazo e na forma previstos implicará atribuição de nota zero na Avaliação de Títulos.

4.2. **ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:**

- 4.2.1. Serão aceitos apenas arquivos em formato PDF, com tamanho máximo de 2 MB por documento, não sendo admitido envio por outros meios.
- 4.2.2. Serão considerados somente documentos legíveis, completos e compatíveis com o cargo pretendido, sendo desconsiderados arquivos ilegíveis, rasurados ou incompletos.
- 4.2.3. O Instituto Igeduc poderá, a qualquer tempo, solicitar conferência, validação junto aos órgãos competentes ou a apresentação física dos documentos, se necessário.
- 4.2.4. A veracidade das informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-se às sanções legais em caso de falsidade.

4.3. **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:**

- 4.3.1. Serão considerados para pontuação todos os títulos apresentados pelo candidato, podendo a pontuação ser cumulativa até o limite máximo previsto para a avaliação de títulos, conforme os critérios definidos neste edital.
- 4.3.2. A avaliação obedecerá aos limites máximos de pontuação por cargo, conforme tabela abaixo:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
a) Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar. TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ESTE CRITÉRIO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.	1,0 (um) ponto por título (será admitida a apresentação de, no máximo, 01 (um) título nesta categoria por inscrição)
b) RESIDÊNCIA completa, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar. TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ESTE CRITÉRIO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.	1,0 (um) ponto por título (será admitida a apresentação de, no máximo, 01 (um) título nesta categoria por inscrição)
c) Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ESTE CRITÉRIO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.	3,0 (três) pontos por título (será admitida a apresentação de, no máximo, 01 (um) título nesta categoria por inscrição)
d) Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ESTE CRITÉRIO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.	5,0 (cinco) pontos por título (será admitida a apresentação de, no máximo, 01 (um) título nesta categoria por inscrição)
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	5,0 (cinco) pontos

4.3.3. Não serão pontuados:

4.3.3.1. Cursos ou formações incompletos;

4.3.3.2. Títulos com pendências de conclusão;

4.3.3.3. Documentos utilizados como requisito mínimo para investidura no cargo, incluindo diploma exigido, registro em conselho profissional ou documentos de identificação pessoal.

4.3.3.4. Estágios curriculares ou extracurriculares, atividades voluntárias, monitorias e demais experiências que não se caracterizem como titulação acadêmica ou curso de formação devidamente certificado.

4.3.4. É responsabilidade exclusiva do candidato comprovar, quando necessário, a relação do título apresentado com a área ou atribuições do cargo.

4.4. TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR:

4.4.1. Diplomas e certificados emitidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se:

4.4.1.1. Traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado;

4.4.1.2. Convalidados para o território nacional;

4.4.1.3. Em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1/2002 e demais normas aplicáveis.

4.5. RESULTADOS E RECURSOS:

4.5.1. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação de Títulos serão divulgados nas datas previstas no cronograma, no site oficial do concurso.

4.5.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, exclusivamente por meio eletrônico, no prazo estabelecido neste Edital.

4.5.3. A pontuação atribuída poderá ser mantida, acrescida ou reduzida em decorrência do julgamento dos recursos interpostos.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

5.1. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1.1. Serão considerados classificados no concurso público os candidatos devidamente inscritos que não tenham sido eliminados e não constem como faltosos em qualquer das etapas do certame.

5.1.2. A classificação será feita com base na pontuação obtida na prova objetiva, observados os critérios de desempate previstos neste Edital e, quando aplicável, os resultados das demais etapas.

5.1.3. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados em listas classificatórias, contendo:

5.1.3.1. candidatos classificados;

5.1.3.2. candidatos eliminados;

5.1.3.3. candidatos faltosos;

5.1.3.4. pontuação obtida;

5.1.3.5. critérios de desempate aplicados.

5.2. LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.2.1. A lista de Ampla Concorrência (AC) compreende todos os candidatos, independentemente de estarem habilitados ou não para vagas especiais.

5.2.2. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD), desde que tenham a condição devidamente comprovada, constarão: em lista específica de PCD; e simultaneamente, na lista de classificação geral (ampla concorrência).

5.2.3. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas (PPIQ), desde que tenham a condição devidamente comprovada, constarão: em lista específica de PPIQ; e simultaneamente, na lista de classificação geral (ampla concorrência).

5.2.4. O efetivo provimento de vagas nas categorias PCD e PPIQ ocorrerá exclusivamente na possibilidade do **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (CRSIRECÊ)** nomear candidatos em quantidade suficiente para essas vagas.

5.3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

5.3.1. Os resultados das etapas, gabaritos preliminares e definitivos, cadernos de questões e demais informações gerais do concurso serão divulgadas no site oficial do Instituto Igeduc.

5.3.2. As informações de caráter individual, incluindo respostas aos recursos e cópia da folha de respostas, serão disponibilizadas exclusivamente na Área do Candidato, mediante login e senha.

5.3.3. A homologação do resultado definitivo será realizada pelo **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (CRSIRECÊ)**, mediante publicação na imprensa oficial.

5.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.4.1. Em caso de empate na classificação, terão preferência, sucessivamente, os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

5.4.2. Persistindo empate após a aplicação do critério de idade, os candidatos serão convocados para apresentar imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento.

5.4.3. O candidato que não apresentar a certidão no prazo solicitado terá considerado, para fins de desempate, o horário de nascimento 23h59min59s.

5.4.4. Para o critério de desempate relativo ao exercício da função de jurado, os candidatos serão convocados para comprovação documental, conforme declaração prestada no ato da inscrição.

5.4.5. Serão aceitos, para comprovação da função de jurado, certidões, declarações ou atestados emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou Tribunais Regionais Federais, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

5.4.6. Serão critérios de desempate os dispostos na tabela abaixo:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10. 741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).

2º	NOTA DE TÍTULOS	A pontuação obtida pelo candidato no envio de títulos. Esse critério é aplicado apenas aos candidatos aos cargos de ENFERMEIRO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM .
3º	DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS"	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da disciplina de Conhecimentos Profissionais, parte integrante do grupo de Conhecimentos Específicos da prova objetiva.
4º	IDADE	O candidato NÃO idoso com mais idade, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
5º	JURADO	O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público no Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (CRSIRECÊ) , sendo permitida a presença dos candidatos.

5.5. **ELIMINAÇÃO:**

5.5.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

- 5.5.1.1. obtiver nota inferior à nota mínima de aprovação na prova objetiva;
- 5.5.1.2. não for aprovado em qualquer etapa para a qual tenha sido convocado;
- 5.5.1.3. não comparecer a qualquer etapa do concurso, por qualquer motivo;
- 5.5.1.4. apresentar informações falsas ou não comprovadas, ainda que por culpa;
- 5.5.1.5. agir com desrespeito, ameaça ou conduta antiética contra candidatos, banca organizadora ou comissão;
- 5.5.1.6. não apresentar documento oficial de identificação quando solicitado ou dificultar sua identificação.

5.5.2. A eliminação não afasta a aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis, inclusive a anulação de eventual contratação.

5.6. **DOS RECURSOS:**

5.6.1. **Disposições Gerais:**

5.6.2. Caberá recurso contra:

- 5.6.2.1. gabaritos preliminares; e
- 5.6.2.2. resultados preliminares de qualquer etapa do concurso.

5.6.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico, na Área do Candidato, dentro do prazo previsto no cronograma.

5.6.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de texto, em campo específico disponibilizado na Área do Candidato, observado o limite máximo de 1.000 (mil) caracteres para cada recurso.

5.6.5. Não serão aceitos recursos enviados por outros meios, fora do prazo, contra outro candidato ou contra resultados definitivos.

5.6.6. **Requisitos do Recurso:**

5.6.6.1. O recurso deverá ser claro, objetivo e fundamentado, não podendo conter qualquer identificação do candidato fora do campo apropriado.

5.6.6.2. Serão indeferidos liminarmente os recursos:

- 5.6.6.2.1. intempestivos;
- 5.6.6.2.2. com linguagem ofensiva ou ameaçadora;
- 5.6.6.2.3. sem fundamentação pertinente;
- 5.6.6.2.4. que não permitam a compreensão do pedido.

5.6.6.3. Não será permitida a juntada de novos documentos na fase recursal.

5.6.7. **Julgamento dos Recursos:**

5.6.7.1. Os recursos serão analisados e julgados pelo Instituto Igeduc, podendo a Comissão de Fiscalização do Concurso Público se manifestar nos casos omissos.

5.6.7.2. As decisões de recursos serão disponibilizadas exclusivamente na Área do Candidato, de modo individual e privativo.

6. NOMEAÇÃO E ADMISSÃO.

6.1. NOMEAÇÃO E PROVIMENTO DOS CARGOS:

6.1.1. O provimento das vagas previstas neste Edital, bem como das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, é de competência exclusiva do **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (CRSIRECÊ)**, observados:

6.1.1.1. o interesse e a conveniência da Administração Pública;

6.1.1.2. o prazo de validade do certame;

6.1.1.3. a ordem de classificação;

6.1.1.4. os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD);

6.1.1.5. a legislação vigente e o resultado definitivo do concurso.

6.1.2. Os atos de convocação, nomeação e admissão serão publicados na imprensa oficial e no site institucional do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (BA).

6.1.3. Para fins de publicidade, o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (BA) poderá realizar comunicação complementar por e-mail ou outro meio, não substituindo as publicações oficiais.

6.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais atualizados e acompanhar as publicações oficiais relativas à sua convocação.

6.2. ADMISSÃO:

6.2.1. Publicada a nomeação, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar interesse e comparecer ao local indicado, munido da documentação exigida.

6.2.2. O não comparecimento ou a não manifestação dentro do prazo implicará desistência tácita, com a consequente anulação da nomeação e convocação do candidato subsequente.

6.2.3. O candidato que, por qualquer motivo, não cumprir o procedimento de admissão terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

6.3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO:

6.3.1. São requisitos obrigatórios para a Admissão:

6.3.1.1. aprovação no concurso, conforme este Edital;

6.3.1.2. idade mínima de 18 (dezoito) anos;

6.3.1.3. atendimento aos requisitos de escolaridade e demais exigências do cargo;

6.3.1.4. nacionalidade brasileira ou situação migratória regular, nos termos da legislação vigente;

6.3.1.5. quitação com as obrigações eleitorais;

6.3.1.6. aptidão física e mental;

6.3.1.7. inexistência de acúmulo ilícito de cargos públicos;

6.3.1.8. inexistência de antecedentes criminais;

6.3.1.9. cumprimento integral das normas deste Edital e das exigências da Administração.

6.3.2. A comprovação dos requisitos será exigida no momento da nomeação ou da admissão, mediante apresentação de documentos originais, não sendo aceitos protocolos ou cópias não autenticadas.

6.3.3. A não comprovação de qualquer requisito ou a constatação de falsidade documental acarretará a eliminação do candidato e a anulação dos atos administrativos correspondentes, sem prejuízo das sanções legais.

6.4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

6.4.1. No ato da admissão, deverão ser apresentados, entre outros que venham a ser solicitados:

6.4.1.1. documento oficial de identificação com foto;

6.4.1.2. CPF;

6.4.1.3. comprovação dos requisitos do cargo;

6.4.1.4. comprovante de residência atualizado;

6.4.1.5. certidão de quitação eleitoral;

6.4.1.6. declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos públicos.

6.5. **INSPEÇÃO DE SAÚDE:**

6.5.1. A admissão estará condicionada à aprovação em inspeção médica física e mental, a ser realizada em data, local e horário definidos pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (BA).

6.5.2. O candidato considerado inapto terá o ato de nomeação tornado sem efeito, assegurando-se o direito de interposição de recurso, a ser apresentado diretamente perante a Junta Médica responsável.

6.6. **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):**

6.6.1. O candidato inscrito como PCD deverá apresentar, no ato da nomeação, laudo médico atualizado, contendo o tipo, grau ou nível da deficiência, com indicação do respectivo código CID.

6.6.2. O candidato será submetido à perícia médica oficial, a ser realizada por junta designada pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (BA), para confirmação da condição declarada.

6.6.3. Na hipótese de a Junta Médica não acolher a condição de pessoa com deficiência (PCD) declarada pelo candidato, será assegurado o direito à interposição de recurso, a ser apresentado diretamente à referida Junta Médica.

6.6.4. O candidato considerado incompatível com a condição de pessoa com deficiência (PCD), após a análise de eventual recurso, será reclassificado para a ampla concorrência, com a consequente perda do direito à vaga reservada para PCD.

6.7. **EXERCÍCIO DO CARGO:**

6.7.1. Os candidatos aprovados e nomeados neste Concurso Público desempenharão suas funções na **Policlínica Regional de Saúde de Irecê**, situada na **BA-052, Km 351, s/n, Bairro Novo Irecê, Avenida 02 de Agosto, CEP 44.865-020, Município de Irecê – Bahia**, observadas as atribuições inerentes ao cargo e as necessidades do serviço público.

6.7.2. O local de exercício poderá ser alterado a qualquer tempo, no interesse e por necessidade da Administração, devendo o profissional desempenhar suas atividades em estrita conformidade com as normas do Consórcio, com os princípios que regem a Administração Pública e com as melhores práticas aplicáveis à sua área de atuação profissional.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. **ATUALIZAÇÕES E RETIFICAÇÕES DO EDITAL:**

7.1.1. As retificações, inclusões, exclusões ou atualizações deste Edital serão incorporadas a uma versão única e consolidada, com identificação das alterações realizadas.

7.1.2. A versão vigente e consolidada do Edital será publicada na Área do Candidato, no site do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/2>).

7.2. **CONHECIMENTO DAS NORMAS:**

7.2.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento deste Edital, de suas retificações ou de normas legais e comunicados regularmente publicados, para fins de isenção de obrigações ou questionamento do certame.

7.3. **TAXA DE INSCRIÇÃO:**

7.3.1. Os valores arrecadados com a taxa de inscrição serão destinados a conta bancária específica do **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (CRSIRECÊ)**.

7.3.2. A taxa de inscrição somente será devolvida em caso de cancelamento do concurso público.

7.4. **DESPESAS DOS CANDIDATOS:**

7.4.1. O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (CRSIRECÊ)** e o Igeduc não se responsabilizam por despesas dos candidatos relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação, estudos ou quaisquer outros custos decorrentes da participação no concurso.

7.5. **COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO OU CLASSIFICAÇÃO:**

7.5.1. Não será emitido documento individual de comprovação de aprovação ou classificação.

7.5.2. Para esse fim, terão validade exclusiva as publicações oficiais realizadas nos sites do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (BA).

7.6. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

7.6.1. Não serão fornecidas a terceiros informações ou documentos de caráter pessoal dos candidatos, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

7.7. GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO DO CONCURSO:

7.7.1. Todo o material produzido no concurso, incluindo inscrições, listas de presença, provas, cartões-resposta, recursos, resultados e relatórios, será arquivado pelo **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (CRSIRECÊ)** por, no mínimo, 10 (dez) anos, ou até a manifestação definitiva do Tribunal de Contas, prevalecendo o prazo maior.

7.8. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

7.8.1. O Edital poderá ser impugnado, de forma fundamentada, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site do Igeduc, no prazo previsto no cronograma.

7.8.2. Para fins de impugnação, o interessado deverá realizar inscrição no concurso, ainda que sem a necessidade de efetivação do pagamento.

7.8.3. A impugnação deverá indicar, de forma clara e objetiva, o item questionado e sua fundamentação.

7.8.4. As impugnações serão analisadas e julgadas pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, em conjunto com o Igeduc.

7.8.5. Das decisões proferidas sobre as impugnações não caberá recurso.

7.8.6. As respostas às impugnações e, se for o caso, as respectivas retificações consolidadas do Edital, serão publicadas no site do Igeduc, conforme o cronograma.

7.9. CASOS OMISSOS:

7.9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, ouvida a banca organizadora sempre que necessário.

Roberto Carlos Alves de Souza

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Requisitos: Possuir Ensino Médio completo e curso básico de informática completo no momento da posse.

Atribuições: Assistente Administrativo é o profissional aprovado em seleção pública com nível médio para atuar em auxílio a outros profissionais, na recepção e no acolhimento dos usuários na Policlínica, entre outros:

- a. Desenvolver o atendimento de acordo com a política de humanização adotada pela instituição;
- b. Receber os agendamentos dos pacientes e fazer o check-in no sistema SIGES de acordo com o horário de agendamento;
- c. Desenvolver o papel de “Posso Ajudar”, acolhendo bem o usuário, sanando dúvidas, orientando-os e direcionando-os aos ambientes corretos e/ou nas condutas e encaminhamentos necessários para um atendimento resolutivo e humanizado;
- d. Realizar o processo de emissão de laudos de exames realizados na policlínica;
- e. Organizar e entregar malote de resultado de exames aos municípios;
- f. Arquivar os agendamentos de consultas e/ou exames realizados na unidade;
- g. Apoiar na chamada do usuário para consulta, exames e procedimentos;
- h. Realizar o controle de estoque do almoxarifado e CAF;
- i. Auxiliar na organização dos processos administrativos (alimentar o SISCAN, BPA – Boletim de Produção Ambulatorial, entre outros);
- j. Realizar o controle e verificação do Patrimônio;
- k. Auxiliar no Serviço de Recursos Humanos apoiando a assessoria técnica administrativa;
- l. Atender escala de trabalho;
- m. Apoiar na regulação de agenda da Policlínica;

- n. Apoiar o processo de laudos de exames realizados na policlínica;
- o. Dar suporte administrativo a todas as áreas da Policlínica Regional de Saúde, conforme orientações e determinações superiores.

Cargo: ENFERMEIRO.

Requisitos: Possuir graduação em Enfermagem, registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente (Conselho Regional de Enfermagem - COREN) no momento da posse.

Atribuições: Enfermeiro é profissional aprovado em seleção pública de nível superior em curso de enfermagem, instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, que tem a função geral de responder pela equipe de enfermagem e pela promoção, prevenção e recuperação da saúde do usuário na Policlínica, atuando nas áreas assistencial, administrativa e gerencial, assim como prescrevem a assistência de enfermagem para que técnicos e auxiliares executem as ações pertinentes, além de:

- a) Desenvolver a escala dos Técnicos de enfermagem;
- b) Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem;
- c) Atender consultas aos diabéticos, analisando as extremidades inferiores, orientando o cuidado e a tomada de insulina;
- d) Atuar no tratamento do pé diabético, realizando os curativos grau II;
- e) Desenvolver Planos de Cuidado Individualizado;
- f) Desempenhar preparo e cuidados pré, durante e pós realização dos exames de endoscopia alta e baixa, assim como, na esterilização e armazenamento dos endoscópios;
- g) Supervisionar os processos de trabalho na área de sua responsabilidade em todas as etapas;
- h) Acompanhar e/ou desempenhar preparo e cuidados, pré, durante e pós, na realização dos pequenos procedimentos cirúrgicos;
- i) Acompanhar, comunicar e registrar as possíveis intercorrências;
- j) Supervisionar as atividades da Central de Material e Esterilização em todas suas etapas;
- k) Apoiar no controle de estoques de materiais;
- l) Realizar previsão e provisão dos materiais necessários aos atendimentos;
- m) Desenvolver os Procedimentos Operacionais Padrão – POP;
- n) Participar e Desenvolver as atividades atribuídas na Comissão de Controle de Infecção da Unidade;
- o) Apoiar na gestão da Unidade quando necessário e/ou solicitado;
- p) Aderir ao Sistema Integrado de Gestão da Saúde – SIGES;
- q) Notificar eventos adversos;
- r) Realizar notificações compulsórias e encaminhá-las para o Serviço Social da Unidade;
- s) Prestar assistência antes, durante e após procedimentos sempre que necessário;
- t) Realizar consulta de enfermagem aos pacientes para os procedimentos de maior complexidade, bem como supervisionar etapas do processo de desinfecção e esterilização dos endoscópios e artigos cirúrgicos respectivamente;
- u) Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Requisitos: Possuir Ensino Médio completo, curso de Técnico em Enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente (Conselho Regional de Enfermagem - COREN) no momento da posse.

Atribuições: Técnico de Enfermagem é o profissional aprovado em seleção pública com nível médio no curso de técnico em enfermagem para prestar serviços de enfermagem aos usuários na Policlínica:

- a. Realizar alguns exames gráficos para posterior laudo médico/telelaudo (ECG, Mapa, Holter, EEG);
- b. Protocolar os exames realizados, laudos e entregar diariamente no setor de malote;
- c. Preparar e administrar medicações prescritas (sedação, contraste, urgências);
- d. Realizar pequenos curativos;
- e. Realizar entrevistas e apoiar o técnico de radiologia na realização de exames, quando necessário;

- f. Preparar kits, instrumentar e acompanhar usuário no pré, intra e pós pequenos procedimentos cirúrgicos;
- g. Auxiliar a equipe médica na realização de exames e procedimentos ambulatoriais (USG, lavagem de ouvido, retirada de corpo estranho, biópsias etc.);
- h. Realizar triagem do usuário para consultas médicas e SADT;
- i. Realizar lavagem e preparo de materiais para esterilização na CME;
- j. Outras atribuições correlatas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E TÉCNICO (20 questões)

LÍNGUA PORTUGUESA (05 questões): Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Mecanismos de coesão textual.

INFORMÁTICA (05 questões): Armazenamento de dados e computação em nuvem. Conceitos básicos de informática (hardware e software). Editores de texto, planilhas e apresentações. Ética, privacidade e LGPD. Instalação, atualização e uso de softwares. Internet, navegadores e e-mail. Noções básicas de redes e banco de dados. Segurança da informação e proteção de dados. Sistemas operacionais (Windows e Linux). Uso de aplicativos e ferramentas digitais.

NORMAS DO CRSIRECÊ (10 questões):

- DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA ESPECÍFICA DO CRSIRECE, disponível na opção “Publicações complementares” no site <https://www.igeduc.org.br/informacoes/2/>:
 - ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL DO ANO 2022 - CRSIRECE
 - CONTRATO DE PROGRAMA 001/2021 - CRSIRECE
 - ESTATUTO DO CRSIRECE
 - REGIMENTO INTERNO DO CRSIRECE
- LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005 - NORMAS GERAIS DE CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11107.htm

DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (20 questões)

LÍNGUA PORTUGUESA (05 questões): Compreensão e interpretação de textos. Tipologias e gêneros Textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Mecanismos de coesão textual. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Significação das palavras. Variação linguística.

INFORMÁTICA (05 questões): Armazenamento de dados e computação em nuvem. Conceitos básicos de informática (hardware e software). Editores de texto, planilhas e apresentações. Ética, privacidade e LGPD. Instalação, atualização e uso de softwares. Internet, navegadores e e-mail. Noções básicas de redes e banco de dados. Segurança da informação e proteção de dados. Sistemas operacionais (Windows e Linux). Uso de aplicativos e ferramentas digitais.

NORMAS DO CRSIRECÊ (10 questões):

- DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA ESPECÍFICA DO CRSIRECE, disponível na opção “Publicações complementares” no site <https://www.igeduc.org.br/informacoes/2/>:
 - ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL DO ANO 2022 - CRSIRECE
 - CONTRATO DE PROGRAMA 001/2021 - CRSIRECE
 - ESTATUTO DO CRSIRECE
 - REGIMENTO INTERNO DO CRSIRECE
- LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005 - NORMAS GERAIS DE CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11107.htm

DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (30 questões)

CARGO “ASSISTENTE ADMINISTRATIVO”.

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (20 questões): Arquivologia básica: classificação, conservação e destinação de documentos. Atendimento ao público e relações interpessoais. Ética no serviço público e conduta profissional. Gestão de documentos, arquivos e protocolos. Gestão de materiais e controle de estoque. Gestão de pessoas e trabalho em equipe. Gestão do tempo e produtividade no ambiente de trabalho. Legislação aplicada à administração pública (noções). Noções de Administração Pública e Administração Geral. Noções de compras, contratos e almoxarifado. Noções de controle interno e procedimentos administrativos. Noções de informática: sistemas operacionais, editores de texto, planilhas e internet. Noções de orçamento público e finanças básicas. Organização administrativa e estrutura organizacional. Planejamento, organização e controle de atividades administrativas. Qualidade no atendimento e melhoria contínua dos processos. Redação oficial e comunicação institucional. Rotinas administrativas e organização do trabalho. Segurança da informação e sigilo profissional. Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental na administração pública.

FUNDAMENTOS DO SERVIÇO PÚBLICO (05 questões): Ingresso, cargos, empregos e funções públicas; direitos, deveres, responsabilidades e ética funcional; jornada de trabalho e regime disciplinar; processo administrativo disciplinar; gestão do desempenho.

GESTÃO PÚBLICA (05 questões): Administração pública e organização administrativa; planejamento governamental e estratégico; orçamento público e finanças públicas; gestão de processos, materiais, patrimônio e logística; gestão por resultados e avaliação de desempenho; políticas públicas; inovação, modernização e uso de tecnologias; transparência, ética e integridade na gestão pública.

CARGO “ENFERMEIRO”.

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (20 questões): Acolhimento, escuta qualificada e classificação de risco. Administração e cálculo de medicamentos. Atenção ambulatorial e cuidados de enfermagem em policlínica. Biossegurança e prevenção de riscos em serviços de saúde. Controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). Cuidados de enfermagem em doenças crônicas (hipertensão, diabetes, asma). Cuidados de enfermagem em saúde da criança e do adolescente. Cuidados de enfermagem em saúde da mulher. Cuidados de enfermagem em saúde do adulto e do idoso. Educação em saúde e orientação ao paciente. Enfermagem em saúde mental no atendimento ambulatorial. Exames diagnósticos e preparo do paciente. Imunização: conservação, preparo e administração de imunobiológicos. Monitoramento de sinais vitais e avaliação clínica. Planejamento, organização e execução da assistência de enfermagem. Primeiros socorros e atendimento a intercorrências clínicas. Processo de enfermagem e sistematização da assistência (SAE). Promoção da saúde e prevenção de agravos. Qualidade e segurança do paciente. Registros de enfermagem e prontuário do paciente. Saúde coletiva e atenção primária integrada à policlínica. Técnicas de curativos e tratamento de feridas. Trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Triagem, atendimento inicial e encaminhamentos. Uso de equipamentos e materiais médico-hospitalares.

GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA (05 questões): Constituição Federal de 1988: saúde como direito de todos e dever do Estado (arts. 196 a 200). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990: participação social e financiamento do SUS. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Gestão do SUS no âmbito municipal: competências e responsabilidades. Planejamento em saúde: Plano Municipal de Saúde, PAS e RAG. Financiamento da saúde pública e aplicação mínima de recursos. Controle social em saúde: Conselhos e Conferências de Saúde. Rede de Atenção à Saúde (RAS) e regionalização. Indicadores, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde.

FUNDAMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (05 questões): Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Conceitos fundamentais de saúde pública e coletiva. Determinantes sociais do processo saúde–doença. Educação em saúde e práticas educativas comunitárias. Epidemiologia básica: incidência, prevalência, morbidade e mortalidade. Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). Promoção da saúde e prevenção de agravos. Segurança do paciente e qualidade da assistência. Saúde da mulher, da criança, do adolescente e do idoso. Trabalho multiprofissional e interdisciplinar em saúde. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador.

CARGO “TÉCNICO EM ENFERMAGEM”.

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (20 questões): Administração de medicamentos e fármacos. Atenção básica à saúde. Atenção domiciliar e cuidado ao paciente em casa. Atenção primária e Estratégia Saúde da Família (ESF). Assistência de enfermagem ao adulto e idoso. Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente. Assistência de enfermagem à gestante e puérpera. Assistência de enfermagem ao paciente crítico. Assistência de enfermagem em emergências. Biosegurança e prevenção de acidentes ocupacionais. Cuidados de enfermagem em feridas e curativos. Cuidados de enfermagem em higiene e conforto do paciente. Cuidados paliativos e humanização no atendimento. Documentação e registros de enfermagem (prontuário, evolução, relatórios). Ética e legislação profissional do técnico de enfermagem. Exames laboratoriais e coleta de materiais biológicos. Farmacologia e administração de medicamentos. Fundamentos de enfermagem e procedimentos básicos. Gestão de materiais e insumos de enfermagem. Higiene hospitalar e controle de infecção. Interpretação de sinais vitais (pressão, pulso, temperatura, respiração). Manobras de primeiros socorros e suporte básico de vida. Monitoramento e acompanhamento de pacientes. Noções de anatomia e fisiologia humana. Noções de microbiologia e imunologia. Prevenção de acidentes e promoção da segurança do paciente. Prevenção e controle de

infecções hospitalares. Procedimentos de coleta e transporte de exames. Procedimentos de enfermagem em UTI, pronto-socorro e enfermarias. Procedimentos de higiene e conforto do paciente. Promoção da saúde e educação em saúde. Protocolos e normas técnicas do SUS. Registro e comunicação de eventos adversos. Saúde coletiva e atenção à comunidade. Segurança do paciente e qualidade na assistência. Suporte básico de vida (BLS) e reanimação cardiopulmonar (RCP). Técnicas de mobilização e posicionamento de pacientes. Vacinação e imunização. Vigilância epidemiológica e controle de agravos. Vias de administração de medicamentos (oral, intramuscular, intravenosa, subcutânea).

GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA (05 questões): Constituição Federal de 1988: saúde como direito de todos e dever do Estado (arts. 196 a 200). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Lei nº 8. 080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8. 142/1990: participação social e financiamento do SUS. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Rede de Atenção à Saúde (RAS) e regionalização. Indicadores, avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde.

FUNDAMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (05 questões): Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Determinantes sociais do processo saúde–doença. Educação em saúde e práticas educativas comunitárias. Epidemiologia básica: incidência, prevalência, morbidade e mortalidade. Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). Promoção da saúde e prevenção de agravos. Segurança do paciente e qualidade da assistência.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Edital de abertura do concurso público nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160 e https://www.consri.ba.gov.br/	19/06/2026
Impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160 (Área do Candidato)	De 22/06/2026 até 25/06/2026
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	01/07/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, por meio de formulário eletrônico de inscrição acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160 (Área do Candidato), assim como envio da documentação comprobatória de deficiência declarada no ato da inscrição, pedido de atendimento especial e envio de documentação para habilitação às vagas de Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas	De 22/06/2026 até 30/07/2026
Solicitação de isenção de taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	De 22/06/2026 até 25/06/2026
Resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição disponível de forma individual e privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	01/07/2026
Recurso em face do resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição, disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	De 02/07/2026 até 05/07/2026
Resultado definitivo dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição e das respostas aos recursos em face do resultado preliminar, disponível de forma individual e privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	13/07/2026
ÚLTIMO DIA PARA IMPRESSÃO DO BOLETO em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160 e pagamento da taxa de inscrição	03/08/2026
Listagem de inscritos (Ampla Concorrência, PCD e PPIQ) e concorrência por cargo em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	Até 12/08/2026
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160 (na Área do Candidato, de modo individual e privativo)	Até 13/08/2026

PROVA OBJETIVA

EVENTOS

DATA / PERÍODO

REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	13/09/2026
Gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	14/09/2026
Recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	De 14/09/2026 até 17/09/2026
Gabarito definitivo das provas objetivas e das respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	28/09/2026
Resultado preliminar das provas objetivas para todos os cargos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	28/09/2026
Recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	De 29/09/2026 até 01/10/2026
Resultado definitivo das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160 e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar na Área do Candidato	Até 02/10/2026

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM)

Lista de candidatos aptos a avaliação de títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	Até 02/10/2026
Envio dos documentos para a Avaliação de Títulos, por meio do site https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	De 02/10/2026 até 09/10/2026
Resultado preliminar da avaliação de títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	Até 15/10/2026
Recurso em face do resultado preliminar da avaliação de títulos, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	De 16/10/2026 até 19/10/2026
Resultado definitivo da avaliação de títulos, bem como das respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	Até 21/10/2026

HETEROIDENTIFICAÇÃO

Lista de candidatos aptos que solicitaram concorrer às vagas para pretos e pardos e que deverão se submeter à heteroidentificação, disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	Até 02/10/2026
Realização do procedimento de heteroidentificação, por meio de videoconferência, com acesso a ser informado na Área do Candidato	De 02/10/2026 até 09/10/2026
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, informado de modo individual e privativo na Área do Candidato, disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	Até 15/10/2026
Recurso sobre o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, a ser realizado por meio de relatório específico na Área do Candidato, disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	De 16/10/2026 até 19/10/2026
Resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação, informado de modo individual e privativo na Área do Candidato, disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	Até 21/10/2026

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Resultado preliminar do concurso para todos os cargos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	Até 21/10/2026
Recurso em face do resultado preliminar do concurso para todos os cargos por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	De 22/10/2026 até 24/10/2026
Resultado definitivo do concurso para todos os cargos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160 e https://www.consri.ba.gov.br/ , e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso na Área do Candidato	Até 27/10/2026